

LEI N° 1678-03/2019
(PROJETO DE LEI N° 141-03/2019)

**Altera dispositivos da Lei n° 1114-04/2012
e dá outras providências**

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 008/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterado no Anexo 07 da Lei n° 1114-04/2012, no que tange aos parâmetros do Regime Urbanístico nas Zonas Industriais, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO 07 REGIME URBANÍSTICO

ZONA	I.A	T.O.	R.FRENTE	ALTURA	TPC REC.	TPC CED.
ZONAS INDUSTRIAIS	1,00	60 %	6,00 m	4 pavimentos		

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças